



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 172/2023 LINHARES -ES 30 de março de 2023

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO NA QUAL OS MORADORES DA COMUNIDADE DO PALHAL SOLICITAM AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADO O ALTEAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DE SUA ESTRADA RURAL COM A COLOCAÇÃO DO MATERIAL REVSOL EM ALGUNS PONTOS MAIS CRÍTICOS QUE SERÃO APRESENTADOS PELOS PRÓPRIOS MUNÍCIPES. LINHARES-ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.







JUSTIFICATIVA

Veio ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras RECLAMAÇÕES realizadas pelos munícipes residentes na REGIÃO DA COMUNIDADE DO PALHAL. Os moradores locais relataram o DESCASO do PODER PÚBLICO MUNICIPAL em olhar para os problemas desta REGIÃO. Mediante a essa RECLAMAÇÃO os moradores da localidade do PALHAL onde realizaram uma solicitação ao PODER LEGISLATIVO através do vereador em questão, para que o PODER PÚBLICO MUNICIPAL possa atender a INDICAÇÃO NA QUAL OS MORADORES DA COMUNIDADE DO PALHAL SOLICITAM AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADO O ALTEAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DE SUA ESTRADA RURAL COM A COLOCAÇÃO DO MATERIAL REVSOL EM ALGUNS PONTOS MAIS CRÍTICOS QUE SERÁO APRESENTADOS PELOS PRÓPRIOS MUNÍCIPES. LINHARES-ES. Diante dos fatos apresentados, acreditamos e confiamos que o PODER PÚBLICO MUNICIPAL irá atender de forma imediata essa INDICAÇÃO.

Os moradores da região do PALHAL, que fica localizado no interior do MUNICIPIO, relataram que sofrem muito durante os períodos chuvosos na REGIÃO, pois de acordo com algumas informações a estrada que dá acesso a COMUNIDADE, ela é muito mais baixa em quase toda a sua extensão em relação as pastagens da região, pois durante muito tempo, todas as vezes que o PODER PÚBLICO MUNICIPAL, realizava o PATROLAMENTO da ESTRADA VICINAL que dá o acesso a COMUNIDADE DO PALHAL era feito do modo no qual a PATROLL ela vem fazendo a RASPAGEM/RETIRADA do MATERIAL/AREIA/BARRO do LEITO CARROÇAVEL e depois ia jogando para ao lado da ESTRADA VICINAL, com o passar tempo e através de inúmeras ações como essa a ESTRADA VICINAL acabou ficando muito mais baixa que as pastagens das fazendas da região, também acredita-se que um disto já fazia parte devido ao relevo da região, porém agravado pelas inúmeras ações de PATROLAMENTO que sempre fora realizado na comunidade.

Entretanto devido a este problema os moradores da COMUNIDADE do PALHAL solicitam que o PODER PÚBLICO MUNICIPAL realize em toda EXTENSÃO da desta ESTRADA VICINAL o ALTEAMENTO da ESTRADA vicinal/rural e mais a COLOCAÇÃO do MATERIA REVSOL nos pontos mais CRÍTICOS que serão apontados pelos PRÓPRIOS MORADORES, pois toda extensão da estrada vicinal/rural chega a mais de 16 km. A Comunidade, descreve que a REGIÃO DO PALHAL, ela é muito rica e de extrema importância para a ECONOMIA do MUNICIPIO, pois nesta região, existe uma grande produção de Cacau, Café, Coco, Gado Bovino, Leite e Pimenta do Reino além de uma Fábrica Envasadora de Água de Coco e também futuramente uma Fabrica de Fertilizantes, demostrando assim como que essa comunidade é de grande relevância para o nosso Município. A comunidade reitera que além das informações que acima foram repassados também existe a necessidade de uma boa estrada devido ao transporte escolar e as inúmeras famílias que ali residem devido a grande quantidade de Propriedades Rurais que estão ao longo desta estrada.







Três pessoas moradoras de uma propriedade rural localizada em João Neiva ingressaram com uma ação para solicitar que o Município fosse obrigado a realizar manutenção da estrada que dá acesso ao sítio. Elas contaram que a via encontrava-se em péssimas condições e que fizeram o pedido administrativamente, contudo o problema não foi resolvido.

O Município, por sua vez, alegou não ser dever do judiciário, sob pena de violação do princípio da separação dos poderes, impor que o poder executivo atenda, indiscriminadamente, toda e qualquer solicitação encaminhada por suas cidadãs e cidadãos.

O juiz da Vara Única de João Neiva, no entanto, esclareceu que a obrigação tratada no processo não se trata de nova obrigação ao poder executivo, mas está ligada à própria atuação da municipalidade. "Aliás, frequentemente, os municípios brasileiros têm suas respectivas secretarias de obras, cuja atribuição é, dentre outras, o zelo pelo patrimônio público, incluindo as estradas", traz a sentença.

O magistrado também observou que as provas apresentadas comprovaram a negligência da municipalidade em relação à manutenção da estrada, e que esta passou a ser plenamente trafegável após intervenção determinada pelo Juízo em antecipação de tutela.

Todavia os moradores informam que já acionaram o PODER PÚBLICO MUNICIPAL por inúmeras vezes, porém nunca obtiveram uma solução para sua demanda, gerando para a população local um sentimento de TRISTEZA, DESCASO e ABANDONO, pois a indicação apresentada nunca foi resolvida. Desta forma os moradores solicitam que o PODER PÚBLICO MUNICIPAL cumpra com a sua finalidade determinada na CONSTITUIÇÃO e atende a INDICAÇÃO apresentada pelo PODER LEGISLATIVO.







PROPOSIÇÃO

Deste de modo conforme os relatos acima citados, acreditamos que o Poder Público atenderá a demanda apresentada pelos moradores locais.

INDICAÇÃO NA QUAL OS MORADORES DA COMUNIDADE DO PALHAL SOLICITAM AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADO O ALTEAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DE SUA ESTRADA RURAL COM A COLOCAÇÃO DO MATERIAL REVSOL EM ALGUNS PONTOS MAIS CRÍTICOS QUE SERÁO APRESENTADOS PELOS PRÓPRIOS MUNÍCIPES. LINHARES-ES.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos

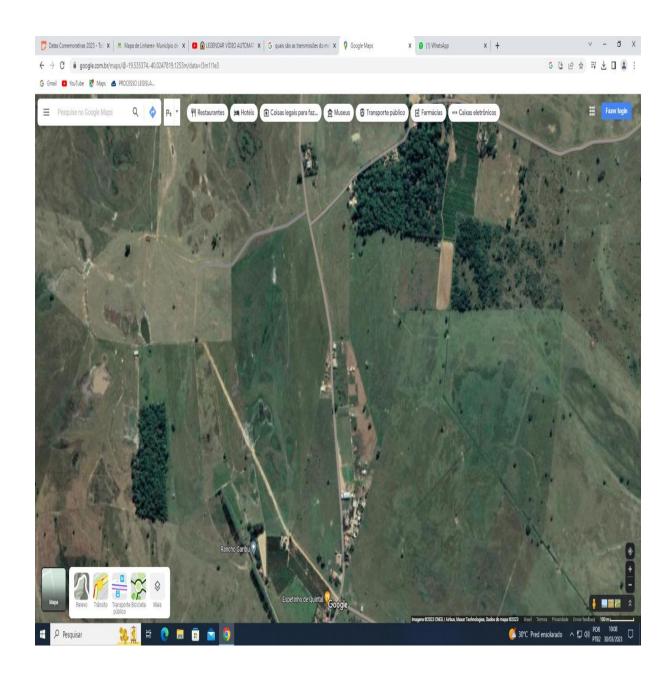
Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.









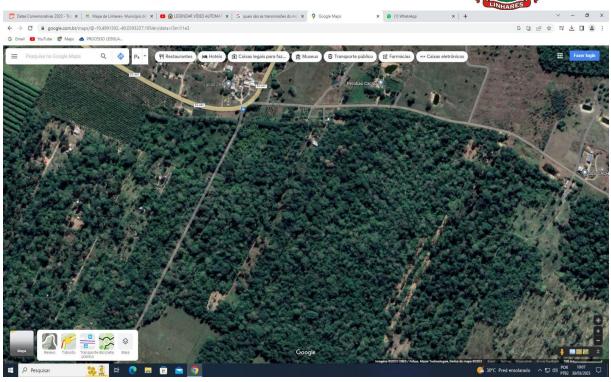


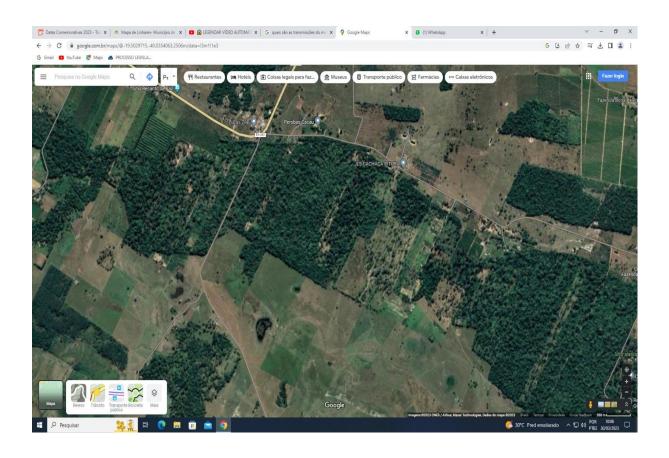












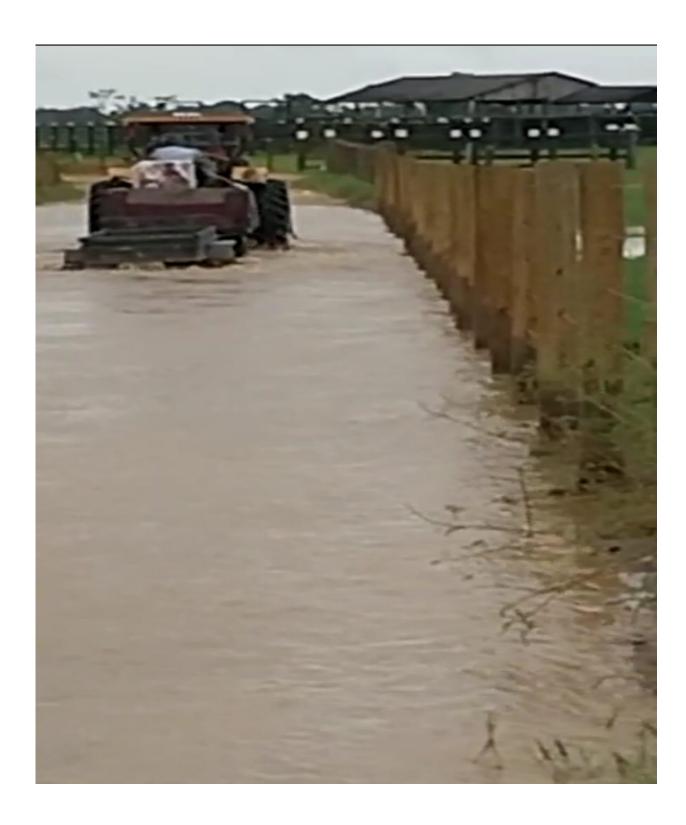














PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200360034003900340031003A005000

Assinado eletrônicamente por **Alysson Reis** em **30/03/2023 13:13** Checksum: **4957324FE7FA37A5A4150C2A9A6CCD809C11561A8C725C2CC66255248911DBA4**

